

CONSTRUALFA LTDA

CNPJ: 29.493.215/0001-73

AV. GERMANO PINTO, 321 – CENTRO – PINTÓPOLIS/MG

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE URUCUIA – MG

REF.: PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

A empresa **CONSTRUALFA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.493.215/0001-73, com sede na Avenida Germano Pinto, nº 321, Centro, nesta Cidade de Pintópolis, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Procurador Legal o Senhor Jose Carlos de Almeida, portador do CPF nº 695.245.486-15, in fine assinado, vem respeitosamente perante vossa senhoria, nos termos do § 3º, do Art. 109, da Lei 8.666/93 oferecer tempestivamente suas Contrarrazões Recursais em face do recurso administrativo interposto pela empresa A. J. CHAMON CONSTRUÇÕES LTDA, que, em RECURSO ADMINISTRATIVO, datado do dia 19 de Junho de 2023 que busca tisanar um processo licitatório lícito e transparente, e para **CONTRAPOR** passa-se a aduzir as razões de fato e direito:

I - DO OBJETO DESTAS CONTRARRAZÕES Alega a recorrente, em apertada síntese, os seguintes pontos:

Que esta empresa descumpriu o Edital supra referencia conforme o que se segue:

- 1 – A DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, não fora assinada pelo responsável técnico e sim pelo representante legal da empresa;
- 2 – A DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, fora apresentada fora do envelope de habilitação;
- 3 – Cartão de CNPJ fora da validade.

Diante do exposto, venho apresentar as nossas contrarrazões com fulcro na legislação em vigor.

Silvânio Silveira da Silva
Presidente
C.P.L.

Recbri 26/06/2023. 16:40h.

CONSTRUALFA LTDA

CNPJ: 29.493.215/0001-73

AV. GERMANO PINTO, 321 – CENTRO – PINTÓPOLIS/MG

1 - A DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, solicitada, fora apresentada em conformidade com Edital referenciado, vejamos:

*"As empresas que decidirem a não realizar a VISITA TÉCNICA, deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, declaração subscrita pelo **REPRESENTANTE LEGAL** de que conhece o local da obra, os projetos e todas as suas características, nada podendo reclamar a este título."*

Verificamos ainda que o modelo do ANEXO XVI apresentado no Edital, pede assinatura do representante da empresa, não exigindo assinatura do responsável técnico.

De acordo com o Edital, não há a obrigatoriedade da DECLARAÇÃO ser assinada pelo responsável técnico.

2 - A DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, fora apresentada fora do envelope de habilitação, atendendo o Edital que apresenta o modelo do ANEXO IX, onde se lê:

*"...(Declaração a ser emitida em papel timbrado da empresa, de forma que identifique o proponente) **(FORA DOS ENVELOPES)**"*

3 - CARTÃO DE CNPJ FORA DE VALIDADE, entendemos que trata-se de um documento que não possui validade, uma vez que em seu escopo não prevê vencimento bem como não é previsto no Edital, considerando que o mesmo pode ser validado via Internet em tempo real. Entretanto, estamos enviando um novo documento emitido no dia 15 de Junho de 2023.

Rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de Tomada de Preços, do tipo menor preço, na qual a existência de vários

CONSTRUALFA LTDA

CNPJ: 29.493.215/0001-73

AV. GERMANO PINTO, 321 – CENTRO – PINTÓPOLIS/MG

interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa (lei 8.666/93, art. 3º).

II - DOS PEDIDOS Conforme os fatos e argumentos apresentados nestas CONTRARRAZÕES RECURSAIS solicitaram como lídima justiça que:

A) A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser indeferida integralmente, pelas razões e fundamentos expostos;

B) Seja mantida a decisão do Douto presidente, habilitando a empresa CONSTRUALFA LTDA, e pede a,

INABILITAÇÃO da empresa A.J. CHAMON CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou o anexo 14 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL e não apresentou também o ACERVO TÉCNICO compatível com o Edital. Que aliás, não se deu ao trabalho de se defender em sua peça recursal.

No remota hipótese desta douta Comissão não atender aos pedidos supra, que seja encaminhado à autoridade superior, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, para análise e posterior decisão.

Nestes termos,

Pede e espera JUSTO deferimento.

Pintópolis/MG, 26 de Junho de 2023



CONSTRUALFA LTDA

CPNJ: 29.493.215/0001-73

José Carlos de Almeida

CPF: 695.245.486-15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.493.215/0001-73
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/01/2018

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUALFA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
M & FILHOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R Germano Pinto

NÚMERO
321

COMPLEMENTO
SALA B

CEP
39.317-000

BAIRRO/DISTRITO
Centro

MUNICÍPIO
PINTOPOLIS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(38) 3634-9368

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2023** às **10:15:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1